

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 127, 01 DE JULHO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
(CAE) PARA O QUADRIENIO 2025/2029 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO, Prefeito Municipal de
Inhapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear: Representante do Poder Executivo Municipal:

POSIÇÃO	NOME	CPF	RG
TITULAR	Ivaldo Junior Nunes Lima	12139619471	3797699-0
SUPLENTE	Maria Sônia Laurindo de Almeida	00081219407	1944242

Nomear: Representante dos Professores das Escolas Públicas:

POSIÇÃO	NOME	CPF	RG
TITULAR Vice Presidente	Edilane Santos de Moraes	07038781405	2001004054320
SUPLENTE	Evles Lúgia Villar da Costa	69388024168	382878-8

Nomear: Representante dos Estudantes das Escolas Públicas:

POSIÇÃO	NOME	CPF	RG
TITULAR	José Alexandre da Silva Junior	38905314821	50438515-X
SUPLENTE	Rita Maria da Paz	08144798473	56951625-0

Nomear: Representante dos pais dos alunos das escolas públicas:

POSIÇÃO	NOME	CPF	RG
TITULAR	Elis Lidiane do Nascimento Villar	00858614480	3829226-2
SUPLENTE	Solange Maria Bezerra dos Santos	07216284437	45231573
TITULAR -Presidente	Anejna Cecília dos Santos Costa Freitas	01336707402	3286498-1
SUPLENTE	Maria Aparecida Ferreira Guerra	25173708859	4374880-5

Nomear: Representante da Sociedade Civil:

POSIÇÃO	NOME	CPF	RG
TITULAR	Jânio da Silva Vieira	03326749406	1704485
SUPLENTE	Lídia Rodrigues dos Prazeres	00791239454	00791239454
TITULAR	Adriana Vieira da Silva	03509522486	RG1.745.867
SUPLENTE	Josélia de Melo Souza	954.283.054-87	1740531

Art.2º Os nomeados acima não serão remunerados e os seus
exercícios serão considerados de relevância para a comunidade.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeitos a partir de 07 de
MAIO de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi – AL, 01 de julho de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 02/07/2025. Edição 2586
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>